



DATASPHERE
INITIATIVE



FORA DA CAIXA: EXPERIÊNCIAS DE SANDBOXES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

RELATÓRIO DE EVENTO
21 DE FEVEREIRO DE 2024

SOBRE A DATASPHERE INITIATIVE

A **Datasphere Initiative** é um think tank global sem fins lucrativos com a missão de promover uma abordagem holística e inovadora da governança de dados para criar estruturas ágeis que desbloqueiem de forma responsável o valor dos dados para todos.

AUTORIA

Este relatório foi desenvolvido pela equipe da **Datasphere Initiative** com a colaboração da equipe de **Abdala Advogados**.

CITAÇÃO

Datasphere Initiative (2024). Fora da Caixa: Experiências de Sandboxes Nacionais e Internacionais Sandboxes. <https://www.thedatasphere.org/>

CONTATO

Datasphere Initiative Foundation
30A, Route de Chêne c/o L&S Trust Services SA
1208 Genebra
Suíça
info@thedatasphere.org

RESUMO

Em um cenário tecnológico em rápida evolução, stakeholders ao redor do mundo lidam com os desafios que a política de dados apresenta em vários setores, incluindo sustentabilidade, inteligência artificial (IA), finanças, mobilidade e saúde. Nesse contexto, os sandboxes apresentam um caminho promissor para a cooperação internacional e a experimentação colaborativa, fornecendo uma plataforma para testar e refinar tecnologias, modelos de negócios e estruturas regulatórias.

A Datasphere Initiative organizou um diálogo sobre experiências de sandboxes, melhores práticas e desafios encontrados durante projetos de implementação no âmbito municipal, estadual, nacional e internacional.

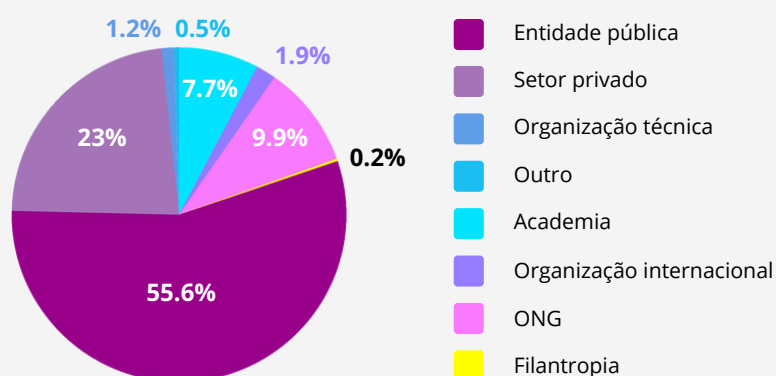
O evento "Fora da Caixa: Experiências de Sandboxes Nacionais e Internacionais" teve como objetivo reunir autoridades governamentais, formuladores de políticas, líderes empresariais, acadêmicos e organizações da sociedade civil para promover o diálogo sobre sandboxes regulatórios, seus benefícios e desafios, promoção da inovação responsável, o papel dos sandboxes na abordagem de questões emergentes e seu potencial para facilitar a cooperação internacional.

Com base nos insights do relatório "[Sandboxes for Data: Creating spaces for agile solutions across borders](#)", bem como nas reflexões compartilhadas no evento, a Datasphere Initiative reconhece que há um contexto favorável para o lançamento da [Global Sandbox Fórum](#). Essa iniciativa estabelecerá uma comunidade global de especialistas dedicados à criação de sandboxes de dados transfronteiriços. Além disso, o fórum fornecerá treinamento e capacitação para reguladores, empresas e outras partes interessadas.

ESTATÍSTICAS GERAIS

-  **414** participantes inscritos
-  **213** organizações
-  **12** países
-  **8** setores

DISTRIBUIÇÃO DOS INSCRITOS POR SETOR



Fonte: Elaborado a partir do registro de inscrição no evento.

PARTICIPANTES E PRINCIPAIS CONCLUSÕES DOS DIÁLOGOS

Os palestrantes realizaram discussões abrangentes sobre as experiências de sandbox nacionais e internacionais com abordagens que envolveram (i) apresentações institucionais; (ii) debates conceituais; (iii) inteligência artificial; (iv) experiências da administração indireta e direta; (v) escopo municipal; (vi) setor financeiro; (vii) cooperação internacional; e, (viii) encaminhamentos.

SESSÃO 1 - ABERTURA E APRESENTAÇÕES

A sessão inaugural marcou o início do diálogo sobre as Experiências de Sandboxes Nacionais e Internacionais. Contou-se com a presença e conclusões dos seguintes palestrantes:

- **Lorryne Porciuncula**, Diretora-Executiva, Datasphere Initiative | Moderadora
- **Vânia Vieira**, Secretária Executiva, Controladoria Geral da União (CGU)
- **Flávio Roman**, Adjunto do Advogado-Geral da União, Advocacia-Geral da União (AGU)
- **Carlos Baigorri**, Presidente, Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)

Nesta oportunidade, **Lorryne Porciuncula** (Datasphere Initiative) realizou a apresentação institucional e enfatizou o objetivo do evento: promover diálogos para propagar a cultura do sandbox, por meio da apresentação de conceitos e diversas experiências, com a identificação de atores, agendas, boas práticas, benefícios, desafios e encaminhamentos.

Diante disso, a importância do sandbox foi relatada pelos painelistas. **Vânia Vieira** (CGU) ressaltou que o sandbox também deve ser visto como instrumento jurídico e administrativo que propicia a inovação na Administração Pública como um todo. Nesse sentido, **Flávio Roman** (AGU) considerou a abertura institucional para colaborar com a inovação e interlocução, inclusive com orientações oficiais relacionadas à implementação de sandboxes.

Por fim, o presidente da ANATEL, **Carlos Baigorri**, compartilhou os desafios tecnológicos e regulatórios enfrentados. Nesse sentido, considerou que a Agência tem proposto a flexibilização para verificar como o mercado reage. A partir dessa experimentação, é possível fazer uma regulamentação de uma forma mais generalizada, a fim de viabilizar o surgimento de novas tecnologias e funcionalidades relevantes ao povo brasileiro.

Conclusões dos palestrantes



Tem o processo de pensar o que é um bom sandbox, o que significa fazer um bom sandbox, quais são as boas práticas, como a gente avalia o impacto desses sandbox e como a gente pode facilitar para a implementação: fazer guias e manuais. O primeiro passo é ter o arcabouço legal. A partir do momento que a gente tem essa figura legal, como a gente implementa? Partir para a implementação é o grande desafio, fazer com que ela seja feita de maneira responsável e sistematizada, também exige um esforço conjunto de troca dessas experiências.

Lorryne Porciuncula Diretora-Executiva, Datasphere Initiative | Moderadora

Que a gente sempre esteja pensando o sandbox também nesta perspectiva de criação de ambiente de experimentação administrativa que propicia a inovação do direito e na administração pública como um todo.

Vânia Vieira, Secretária Executiva, Controladoria Geral da União (CGU)



A AGU vai propor o tema de sandbox para ser discutido dentro da Câmara de Segurança Jurídica e fomentar a discussão, seja com um manual, seja de um guidelines sobre a implementação de sandbox, tentando articular os diversos atores para que a gente tenha um estatuto mínimo e maior segurança jurídica. Já vejo que a gente sai mais uma vez atrasado, temos que correr atrás do tempo porque os órgãos do sistema de controle, a CGU e o TCU já estão com os seus diagnósticos prontos. Então, a gente tem que avançar e aprimorar os nossos mecanismos.

Flávio Roman, Adjunto do Advogado-Geral da União, Advocacia-Geral da União (AGU)

É sempre na minha visão um tanto quanto arriscado você regular um mercado em abstrato, a ANATEL prefere começar a ter casos concretos e a partir dos casos concretos criar uma regulamentação ampla para que não corra o risco de regulamentar coisas que são desnecessárias e não regulamentar coisas que são necessárias. Então é regulamentar com base em evidências, não com base em narrativas.

Carlos Baigorri, Chairman and CEO, Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)



SESSÃO 2 - ABRINDO A CAIXA DOS SANDBOXES

Fez-se apresentação de diferentes perspectivas sobre o papel dos sandboxes e sua utilidade para os desafios para inovação responsável e regulação ágil. Contou-se com a presença e conclusões dos seguintes palestrantes:

- **Márcio Iório**, Professor, Universidade de Brasília | Moderador
- **Maria Marinho Gillot**, Professora, UEPB/Mackenzie
- **Ronald da Silva Balbe**, Secretário Federal de Controle Interno, Controladoria Geral da União (CGU)
- **Arby Rech**, Auditor Federal de Controle Externo, Tribunal de Contas da União (TCU)
- **Christian Perrone**, Head Rights and Technology and GovTech

Nesta sessão, os palestrantes apresentaram conceitos sobre sandbox e levantamentos das experiências brasileiras que estão marcando o ambiente experimental para inovação responsável. Diante disso, **Maria Marinho** (UEPB/Mackenzie) compartilhou que o atual cenário inovador tem se apresentado mais de forma cooperativa do que competitiva, baseado em testes a partir de dados, a fim de buscar soluções que possam impactar efetivamente a sociedade.

Nesse sentido, apresentou-se elementos que podem compor o conceito de sandbox que ainda está em desenvolvimento. Diante disso, considera-se que o sandbox é um instrumento de experimentação regulatória de natureza colaborativa estabelecido por um determinado período de tempo, diante de um ambiente real e de escopo limitado. Inicia-se a partir de um plano ou projeto específico, o qual é sujeito a monitoramento por Autoridade competente, conforme salvaguardas apropriadas e orientações contínuas do regulador.

As Autoridades possuem muita relevância para o ambiente experimental e isso é evidenciado pela fala de **Ronald Balbe** (CGU) que informou sobre o levantamento iniciado no final de 2023 e que será publicado no primeiro semestre de 2024.

Inicialmente destacou as experiências pioneiras do Setor Financeiro envolvendo Banco Central do Brasil (BCB), Superintendência de Seguros Privados (Susep) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Ainda, relatou sobre a importância do Marco Legal das Startups e do Empreendimento Inovador (Lei nº 182/2021); e, por conseguinte, apresentou a normatização dos sandboxes realizada pelas agências brasileiras:¹

- **ANTT — Agência Nacional de Transportes Terrestres:** Resolução nº 5.999/2022: Dispõe sobre as regras para constituição e funcionamento de ambiente regulatório experimental (Sandbox Regulatório);
- **ANEEL — Agência Nacional de Energia Elétrica:** (i) Res. Normativa nº 1.045/2022: autoriza projetos de sandbox regulatório no âmbito do Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – ProPDI; (ii) Res. Normativa nº 1.030/2022: autoriza o ONS a dispor, em sandbox regulatório, de produtos adicionais de Resposta da Demanda e serviços ancilares; (iii) Res. Normativa nº 966/2021: regulamenta o desenvolvimento e aplicação de projetos-pilotos que envolvam faturamento diferenciado (sandboxes tarifários);
- **ANAC — Agência Nacional de Aviação Civil:** Portaria nº 10.219/SIA/2023: dispõe sobre o ambiente regulatório experimental (sandbox regulatório) relacionado aos temas de interesse da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA.

Nesse sentido, fez-se a apresentação dos projetos de sandbox identificados em 5 agências brasileiras:²

- **ANTT — Agência Nacional de Transportes Terrestres:** (i) Sistema de Pesagem Dinâmica de Veículos em Velocidade da Via (HS-WIM) em trecho das BRs 364 e 365, que ligam Uberlândia/MG a Jataí/GO; (ii) Sistema de Pedagiamento Eletrônico (Free Flow) em trecho da BR-101/Rio-Santos;
- **ANEEL — Agência Nacional de Energia Elétrica:** Sandboxes Tarifários: projetos autorizados na 1ª chamada pública: CPFL, ENEL, EDP, NEOENERGIA, EQUATORIAL e ENERGISA;
- **ANAC — Agência Nacional de Aviação Civil:** (i) Implementação de sistema de iluminação de pistas de táxi, pouso e decolagem, por meio de fonte fotovoltaica nos aeroportos de Tabatinga/AM e Tefé/AM; (ii) Em estudos: sandbox para a disponibilização de infraestrutura complementar para a operação segura de aeronaves elétricas de pouso e decolagem vertical;
- **ANA — Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico:** (i) Outorga com Gestão e Garantia de Prioridade (OGP) com vistas a otimizar a alocação de recursos hídricos. Bacia do Rio Bezerra – que abrange os municípios de Cabeceiras/GO, Formosa/GO e Cabeceira Grande/MG; (ii) Procedimentos para a ação mediadora e arbitral nos conflitos que envolvam titulares, agências reguladoras ou prestadoras de serviços públicos de saneamento básico;
- **Anatel — Agência Nacional de Telecomunicações:** (i) Expansão da cobertura de serviço móvel pessoal (SMP), por meio do uso de repetidores e reforçadores de sinais por municípios; (ii) Uso temporário de radiofrequências para sistemas satelitais em aplicações direct-to-device (conexão direta de dispositivos móveis com a rede satelital).

¹Reprodução da apresentação de Slide: Abrindo a caixa dos sandboxes. Ronald da Silva Balbe. Secretário Federal de Controle Interno. Brasília, 21 de fevereiro de 2024.

²Ibidem.

Diante disso, destacou-se **boas práticas**³ em relação à **transparência** por meio (i) da disponibilização de informações sobre o sandbox regulatório nos sítios eletrônicos da ANTT e ANEEL; e (ii) realização de Workshop da ANTT em relação ao Sandbox Free Flow; e (iii) Consulta à sociedade da ANPD em relação ao Sandbox regulatório de inteligência artificial e proteção de dados pessoais no Brasil.

Outra boa prática destacada foi a **gestão de riscos** (i) pela ANTT cuja Resolução nº 5.999/2022 atribui ao órgão a possibilidade de definir condições, limites e salvaguardas, para fins de mitigação dos riscos com os projetos de sandbox, a exemplo de limitações no número de usuários abrangidos pelo experimento e fixação de um volume máximo de operações; e (ii) pelo Banco Central do Brasil cuja Resolução BCB nº 29/2020 dispõe como obrigação do participante do sandbox a elaboração de uma estrutura de gerenciamento de riscos, a fim de permitir sua identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação.⁴

Além disso, três principais desafios sobre a matéria foram apresentados:⁵

- **Matéria Jurídica:** conciliar os pilares da livre iniciativa e fomento ao desenvolvimento científico, econômico e tecnológico com a proteção de direitos fundamentais, em especial saúde, meio ambiente e segurança;
- **Proteção de Dados:** fomento à inovação sem que se viole a garantia de proteção de dados pessoais, nos termos disciplinados pela LGPD (Lei nº 13.709/2018);
- **Riscos e Benefícios:** ponderar os benefícios do sandbox regulatório com os potenciais riscos de inovações aos usuários, em especial à saúde.

A partir desse panorama, o professor **Márcio Iório (UnB)** considerou que o contexto atual do Setor Público tem sido marcado por maior liberdade para inovar. Isso também foi considerado por **Christian Perrone (ITS)** que ressaltou o quanto os sandboxes são instrumentos de política pública baseada em evidências. Sobretudo, acrescentou que isso depende **(i)** de boas escolhas dos integrantes; **(ii)** abertura para participação multissetorial; **(iii)** aprendizado por meio da documentação e transparência; e **(iv)** cooperação interinstitucional. Por isso, ressaltou que a regulação precisa ser pensada em duas características: **(a) precaução** relacionada com governança e mitigação de riscos; e **(b) inovação** relacionada aos incentivos com foco em inclusão.

Conclusões dos palestrantes



A questão do sandbox está sendo tratada hoje como inovação para maior liberdade do Setor Público em inovar ou abrir espaço de inovação.

Márcio Iório, Professor, Universidade de Brasília | Moderador

³Ibidem.

⁴Ibidem.

⁵Ibidem.

A gente está falando de uma regulação de natureza visando novas tecnologias antecipatórias. A ideia não é mais encontrar o momento ótimo de onde intervir, a ideia é ter uma continuidade nessa intervenção que permita sua adaptação e sua melhoria contínua, e não mais o momento específico no tempo e no desenvolvimento tecnológico. Inovação e regulação podem andar de mãos juntas e o agente regulador pode, inclusive, ajudar no processo de inovação, até direcionando para determinadas finalidades que, ao final, reduz o risco não só ao desenvolvedor, mas também o risco ao Estado e o risco ao consumidor de ter acesso a tecnologias que venham aí.

Maria Marinho Gillot, Professora, UEPB/Mackenzie



Sandbox é uma via de mão dupla, não só as agências têm que pensar nas iniciativas que vão ser experimentadas nessa caixa, mas também o próprio setor pode mencionar, inclusive, sugerir iniciativas.

Ronald da Silva Balbe, Secretário Federal de Controle Interno, Controladoria Geral da União

É interessante que tenha a presença de algum órgão de regulação, realização de parcerias articulação interfederativa e identificação do principal executor do projeto (prefeitura, empresa pública, consórcio de entidades) disponível para qualquer empresa participar.

Arby Rech, Auditor Federal de Controle Externo, Tribunal de Contas da União Brasil



A regulação tem que ser pensada em duas características. Uma característica de precaução, ou seja, o que nós devemos banir, limitar e em que circunstâncias o risco é muito alto ou baixo. Segunda característica é falar dos incentivos: quais incentivos queremos ter para que as tecnologias sejam desenvolvidas de maneira responsável?

Christian Perrone, Head Rights and Technology and GovTech

SESSÃO 3 - SPOTLIGHT: SANDBOXES E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Apresentou-se um exemplo concreto de Sandbox no contexto da Inteligência Artificial coordenado pela Autoridade Nacional Proteção de Dados (ANPD), cuja experiência em curso foi objeto de debate. Contou-se com a presença e conclusões dos seguintes palestrantes:

- **Miriam Wimmer**, Diretora, Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) | Keynote
- **Guilherme Pinheiro**, Professor do Mestrado do IDP
- **Philippe Moura**, Vice-presidente, Associação Brasileira de Inteligência Artificial (ABRIA)

Nesta oportunidade, a Diretora **Miriam Wimmer** (ANPD) relatou a experiência emergente do sandbox de Inteligência Artificial. Diante disso, a perspectiva da Autoridade é que não existe um antagonismo intrínseco entre regulação e inovação, mas é possível trabalhar por meio de ferramentas experimentais colaborativas para promover a inovação que seja responsável, ética e alinhada aos pressupostos legais e constitucionais.

A ANPD propôs-se em “construir um sandbox para construir um sandbox” e considerou alguns parâmetros iniciais para abrir a discussão com o público. Trata-se de uma proposta para tratar tecnologias impulsionadas por machine learning, inclusive com objetivo de desenvolver práticas responsáveis de desenvolvimento tecnológico, buscando sempre o equilíbrio entre inovação e riscos potenciais. Ainda, em particular, tem-se o objetivo de entender melhor os limites e as condições de contornos, as possibilidades de interpretação do art. 20 da LGPD, assim como as perspectivas do PL nº 2.338/2023.

Assim, a experiência de sandbox da ANPD acontece com a abertura de tomada de subsídios que explora o âmbito tecnológico e legal, com envolvimento multissetorial. Ainda, destacou-se sobre a necessidade de assegurar que os aprendizados sejam compartilhados, por isso foi criado o Comitê Consultivo Multissetorial para funcionar como ressonância de conhecimento sobre a experiência e garantir a transparência.

Por fim, debatedores consideraram a importância da iniciativa da ANPD. Conforme **Philippe Moura** (ABRIA), há esforços regulatórios em relação à Inteligência Artificial em diversos lugares, isso evidencia um cenário favorável para inovação responsável, tendo em vista a segurança jurídica que tem sido criada pelos órgãos responsáveis. Ainda, **Guilherme Pinheiro** (IDP) considerou que o cenário é favorável também pelo escopo legal, pois há diversos dispositivos legais que permitem a instalação de sandboxes de Inteligência Artificial, ainda que até o momento não tenhamos uma lei específica sobre a matéria.

Conclusões dos palestrantes



O nosso ponto de vista não se trata necessariamente de suprimir a incidência de uma norma jurídica, mas sim de melhor compreender as possibilidades de aplicação. Não é um feriado regulatório no sentido tradicional, mas sim a possibilidade de num ambiente experimental, numa caixinha de areia. É melhor entender a forma correta e viável de interpretação de regulamentação de um dispositivo que já consta no nosso ordenamento.

Miriam Wimmer, Diretora, Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) | Keynote

Quando você tem uma cláusula experimental, você pode derogar ou você também pode flexibilizar. Então, por exemplo, o fato de não existir ainda uma lei de IA específica, isso não quer dizer que você não possa ter bons sandboxes regulatórios para IA. Você tem CDC, LGPD e o sistema de responsabilidade civil.

Guilherme Pinheiro, Professor do Mestrado do IDP



A gente tem o marco jurídico, a gente tem a vontade de fazer expressa na política pública e a gente tem o backup da segurança jurídica que os órgãos de controle estão criando.

Philippe Moura, Vice-presidente, Associação Brasileira de Inteligência Artificial (ABRIA)

SESSÃO 4 - SANDBOXES COMO INSTRUMENTO DE AGILIDADE REGULATÓRIA E INOVAÇÃO RESPONSÁVEL

Promoveu-se uma mesa redonda que proporcionou a troca de experiências em sandboxes por parte da administração direta e indireta com destaques às boas práticas, desafios no desenho, implementação e avaliação de sandboxes. Contou-se com a presença e conclusões dos seguintes palestrantes:

- **Sérgio Garcia Alves**, Abdala Advogados | Moderador
- **Gustavo Machado de Freitas**, Gerente Técnico de Qualidade Normativa, Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)
- **Vanessa Silva**, Chefe do projeto Sandbox Regulatório da Agenda Regulatória da Agência Nacional de Transportes (ANTT)
- **Felipe Moraes**, Gerente de Regulação Econômica, Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)
- **Nilo Pasquali**, Superintendente de Planejamento e Regulamentação na Anatel, Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)
- **Sabrina Maciel**, Diretora do Departamento de Política Regulatória (Dereg), Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC)

Nesta oportunidade algumas das agências que tiveram experiências com inovação responsável por meio do sandbox relataram questões operacionais e desafios de suas respectivas iniciativas pioneiras.

Gustavo Freitas (ANAC) relatou que recentemente há um projeto de experimentação envolvendo iluminação das pistas de pouso e decolagem. Essa experiência foi provocada por um regulado que identificou uma barreira regulatória diante da possibilidade de aprimoramento tecnológico. Assim considerou que a partir do ambiente experimental será possível avaliar se a proposta pode gerar **maior segurança** do que está previsto nos regulamentos, tendo em vista a agilidade do experimento, bem como a facilidade de coletar as informações necessárias para o aprendizado com o novo sistema.

Vanessa Silva (ANTT) compartilhou que atualmente estão sendo realizados dois experimentos, nos quais há participação de empresas reguladas. Além disso, há previsão de tempo máximo para experimentos com possibilidade de prorrogação, bem como colaboração com entes nacionais ou internacionais. Diante disso, há abertura para participação, já que os participantes podem ser concessionários, autorizatários, permissionários e outros que podem fazer consórcio com empresa regulada para efetivar sua participação.

Felipe Moraes (ANEEL) relatou sobre a experiência envolvendo um projeto mais amplo de modernização das tarifas, em especial das de baixa tensão dos consumidores. Essa iniciativa foi resultado da falta de convergência em 2018 em relação a uma Análise de Impacto Regulatório. Diante disso, a estruturação do sandbox foi trabalhada em três eixos (i) normativo; (ii) sistema de governança; e (iii) chamada pública.

Nilo Pasquali (Anatel) relatou que duas experiências de sandbox envolvendo: **(i)** expansão de cobertura de Serviço Móvel Pessoal (SMP) por meio do uso de repetidores e reforçadores de sinais por municípios; e **(ii)** uso temporário de radiofrequência para sistemas de conexão direta de dispositivos móveis com a rede satelital. Neste contexto, o sandbox do órgão já está sendo regulamentado pelo Conselho Diretor para aprovação final, a expectativa é ser publicada no primeiro semestre de 2024. Nesta **proposta de resolução**, pretende-se permitir modelos inovadores em que algum elemento viole algum dispositivo que esteja na regulamentação. Inicialmente, a intenção é isentar questões regulatórias de resoluções que a própria Agência já adotou, por meio de um escopo limitado e previsível no tempo.

Por fim, **Sabrina Maciel (MDIC)** compartilhou a **perspectiva da administração direta** que conta com a Secretaria de Competitividade Política-Regulatória. Assim, relatou sobre a restituição do PRO-REG (Programa de Fortalecimento das Capacidades Institucionais para Gestão da Regulação esse programa foi lançado em 2007 e foi responsável por capacitar as agências reguladoras em boas práticas regulatórias. Considerou-se que atualmente há capacidade para inovar e fazer sandboxes, destacou-se que o PRO-REG traz uma nova roupagem, diante de mais de 100 órgãos na administração direta que emitem regulações e impactam o setor produtivo.

Por fim, os painelistas concluíram que é necessário fortalecer as capacidades institucionais baseadas em evidências, com participação social e transparência, a fim de promover maior **segurança ao ambiente experimental**, de forma setorial ou por cooperação. Assim, a política regulatória ganha um papel cada vez mais relevante para alcançar objetivos de desenvolvimento tecnológico e econômico.

Conclusões dos palestrantes

Temos alguns exemplos de Agências reguladoras que estão tocando suas iniciativas. Parece que o Brasil tem construído um modelo bastante cooperativo de aprendizado, de lições e construções, de âmbito federal entre diferentes órgãos de mesma estrutura, mas também nos nossos âmbitos federativos.

Sérgio Garcia Alves, Abdala Advogados | Moderador





O sandbox vai nos trazer uma abordagem diferente para a gente pensar na norma e começar a pensar em viabilizar uma operação e um modelo de negócio. Então, a gente está menos focado na norma e está de forma mais proativa promovendo a inovação na regulação de uma forma mais dinâmica.

Gustavo Machado de Freitas, Gerente Técnico de Qualidade Normativa, Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)

O sandbox regulatório da ANTT foi criado por meio de um projeto de agenda regulatória e teve como resultado a Resolução nº 5.999/2022, que estabelece diretrizes para o funcionamento do sandbox regulatório em todas as áreas da Agência.

Vanessa Silva, Chefe do projeto Sandbox Regulatório da Agenda Regulatória da Agência Nacional de Transportes (ANTT)



Quando a gente estruturou o sandbox, a gente procurou tratá-lo em três eixos: Primeiro eixo seria o normativo. A Agência se debruçou e publicou uma resolução normativa que trata os objetivos do sandbox e temas que as distribuidoras podem trabalhar. Os afastamentos regulatórios para esses projetos com isso as distribuidoras passaram a ter um segurança jurídica para trabalhar no sandbox. Segundo eixo: sistema de governança. As distribuidoras encaminham o projeto que elas pretendem fazer, então esse comitê promove avaliação metodológica, técnica, avaliação do regulado dor Terceiro eixo: chamada pública de modo a incentivar a participação.

Felipe Moraes, Gerente de Regulação Econômica, Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)

Trata-se de um ambiente controlado, porque, se der errado, o impacto é pequeno; se der certo, aprendemos e podemos incorporar isso na regulamentação, que é o objetivo final. Se é algo positivo e funcionou aos consumidores, faz todo sentido o regulador eliminar regras que bloqueiam esse tipo de mecanismo e fazer acontecer.

Nilo Pasquali, Superintendente de Planejamento e Regulamentação na Anatel, Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)



Ao mesmo tempo que temos o trabalho de trazer administração direta, desse nível da regulação tradicional, a gente tem também por competência apoiar as agências reguladoras para abraçar este experimentalismo. O nosso papel é fornecer estrutura e capacidade institucional para que elas se sintam seguras para adotarem novos princípios de regulação: flexibilidade, agilidade, capacidade antecipatória, experimentalismo que requer aprimoramento contínuo de processos, de estruturas, de ferramentas, de mudança cultural, recursos financeiros e humanos.

Sabrina Maciel, Diretora do Departamento de Política Regulatória (Dereg), Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC)



SESSÃO 5 - EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS COM SANDBOXES

Promoveu-se uma mesa redonda que proporcionou a troca de experiências em sandboxes com a perspectiva dos municípios brasileiros. Foram compartilhadas boas práticas, assim como desafios no desenho, implementação e avaliação de sandboxes. Contou-se com a presença e conclusões dos seguintes palestrantes:

- **Bruno Portela**, Procurador Federal, Advocacia-Geral da União | Moderador
- **Carina Quirino**, Subsecretária de Regulação e Ambiente de Negócios na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico do Rio de Janeiro
- **Eduardo Tadeu Pereira**, Diretor-Executivo, Associação Brasileira de Municípios (ABM)
- **Tiago Faierstein**, Consultor sobre Cidades Inteligentes
- **Laryssa Almeida**, Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Campina Grande - PB

O sandbox na experiência municipal foi identificado como instrumento fundamental para a inovação. Segundo **Bruno Portela** (AGU), trata-se de testar a solução em ambiente real que tem sido pertinente em todo o Brasil, onde já foram catalogadas mais de 40 experiências. O painel apresentou algumas dessas experiências municipais, cujas implementações foram realizadas por meio de decreto municipal.

A experiência do Rio de Janeiro foi relatada pela **Carina Quirino**, oportunidade em que relacionou o sandbox regulatório com o Poder de Polícia, o que impõe imperativos difíceis de contornar dentro do sistema jurídico com a procuradoria do município. Sobretudo, destacou ter boas perspectivas Brasil afora, o que motiva a prosseguir com projetos de sandbox regulatório, principalmente, porque há arranjos e acertos na municipalidade que podem ser discutidos no local que importam para regulações federais, sendo possível antever soluções em benefício às empresas e cidadãos.

Nesse sentido, **Laryssa Almeida** compartilhou a experiência de Campina Grande, onde o sandbox produziu relevantes resultados em diversos setores da cidade como de segurança e saúde. Sendo assim, enfatizou-se a importância do sandbox para sentir o impacto da solução e depois disponibilizá-la de forma ampliada a toda cidade. Ainda, relatou a importância da cultura da inovação aos órgãos de controle interno e externo, concluiu-se com uma visão promissora do futuro com esses novos conceitos mais sedimentados e gestores públicos preparados para efetivarem encomendas tecnológicas.

A importância do sandbox aos municípios também foi evidenciada por meio da análise compartilhada pelo especialista **Tiago Faierstein** que ressalta a importância da experiência, já que o prefeito de uma cidade poderá compreender os benefícios para a população, se ousar em experimentar. Nesse contexto, foi considerado que o sandbox regulatório é uma forma de usar a regulação para desregulamentar, citando o exemplo pioneiro de Foz do Iguaçu, que resultou na atração de 40 empresas. Assim, concluiu-se com a orientação aos municípios envolvendo a criação de áreas de experimentação de tecnologia e a troca de experiências sobre os seus erros e acertos.

Sobretudo, ainda há aspectos culturais a serem superados, conforme **Eduardo Tadeu** (ABM), o olhar inovador é necessário nos municípios e prefeituras, essa perspectiva precisa lidar com a resistência cultural da noção burocrática e punitiva do setor público. Assim, concluiu com a necessidade de ressaltar o objetivo e não o procedimento realizado pelos funcionários públicos que ficam temerosos em relação à responsabilidade dos possíveis resultados negativos da inovação.

Por fim, os painelistas concluíram que o sandbox também é muito proveitoso para a experiência municipal, sendo fundamental meio de teste de soluções inovadoras que beneficiam a cidade. Por isso, é válido a superação da noção burocrática e punitiva, a fim de que haja mais incentivos às prefeituras para experimentarem soluções benéficas como os casos de sucesso do Rio de Janeiro e Campina Grande. Assim, para a mudança cultural é importante o compartilhamento de resultados e experiências que podem ser viabilizadas por meio de portal virtual de transparência sobre os sandboxes implementados.

Conclusões dos palestrantes



Hoje temos 25 instrumentos de fomento à inovação, articulação, cooperação e aliança estratégica para inovação. Temos várias possibilidades para tornar as nossas cidades mais inteligentes.

Bruno Portela, Procurador Federal, Advocacia-Geral da União | Moderador

Fizemos um sandbox do sandbox. Fizemos por Decreto, pois precisávamos entender como uma governança seria possível na cidade do Rio e como o sandbox regulatório poderia servir a cidade. Foi muito útil ver os erros e acertos. Em março, será lançado o segundo ciclo.

Carina Quirino, Subsecretária de Regulação e Ambiente de Negócios na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico do Rio de Janeiro



Eu diria que a gente tem que inovar e fazer a inovação pensando que a gente está fazendo uma disputa de cultura na sociedade sobre olhar o processo ou olhar o produto; ou se eu estou procurando punir alguém, ou procurando fazer avançar.

Eduardo Tadeu Pereira, Diretor-Executivo, Associação Brasileira de Municípios (ABM)

O sandbox virou uma política pública que está no Marco Legal das Startups, está no Marco Legal de Inteligência Artificial e existe um capítulo específico para isso na política nacional de cidades inteligentes que está sendo votada neste momento no Congresso.

Tiago Faienstein, Consultor sobre Cidades Inteligentes





Fomos umas das primeiras cidades do Brasil e a própria natureza da cidade não podia ser diferente de ter decreto municipal que estabelecia ambientes experimentais: ambientes de sandbox regulatório.

Laryssa Almeida, Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Campina Grande - PB

SESSÃO 6 - SPOTLIGHT: SANDBOXES NO SETOR FINANCEIRO

Apresentou-se um exemplo concreto de Sandbox no contexto do Setor Financeiro coordenado pelo Banco Central do Brasil. Contou-se com a presença e conclusões dos seguintes palestrantes:

- **Daniel Canhete**, Chefe-Adjunto do Departamento de Competição e de Estrutura do Mercado Financeiro - Decem, Banco Central do Brasil | Moderador
- **Gabriel Laender**, Advogado
- **Ricardo Fernandes**, Coordenador Geral do CRIA CVM/FinanceLab
- **Yasodara Cordova**, Pesquisadora, Unico

A cronologia do sandbox do Banco Central começou em 2019 e finalizou em dezembro de 2023. **Daniel Canhete** (BCB) compartilhou que muito tempo foi gasto na consulta pública, na seleção dos projetos e no acompanhamento. Durante todo esse período teve 52 projetos inscritos, o que resultou em 7 projetos que versaram sobre tokenização de ativos; aporte de recursos em espécie; crédito imobiliário sênior; pix crédito e conta escrow.

A percepção do Banco Central foi de que os projetos que tiveram mais sucesso foram os que já estavam mais maduros, logo os projetos mais inovadores tiveram mais dificuldade de implantar na prática. Além disso, outras dificuldades foram identificadas como: (i) falta de acesso à infraestrutura, (ii) alto custo para o acompanhamento dos projetos que envolveu 5 grupos técnicos e 7 departamentos; e insuficiência do prazo em ciclo, o que seria mais interessante com prazo aberto. Assim, concluiu-se o quanto é importante especificar os objetivos estratégicos na inscrição.

Gabriel Laender considerou que há certa mudança cultural do regulador, que agora faz uma distinção muito importante com uma política de exceção e um sandbox inserido em toda uma estratégia que é o caso do Banco Central que visa dinamizar a inovação. Conforme **Ricardo Fernandes** (CVM), a mudança cultural tem sido presente institucionalmente evidenciada pela proposição do Centro de Regulação e Inovação Aplicada (CRIA) inspirada nas ideias do LIFT do Banco Central.

Nesse sentido, baseada na experiência do Banco Central, **Yasadora Corvado** (Unico) compartilhou a experiência de sandbox na sua perspectiva de pesquisadora. Identificou-se que o sandbox foi útil para desenvolver privacidade diferencial nos datasets, a fim de implementar um coeficiente de privacidade que pudesse mostrar antecipadamente o perigo de uma perda de privacidade ou o coeficiente que poderia demonstrar a potencialidade de um dataset ser danoso quando ocorre vazamento. A conclusão da experiência foi que a transferência de dados é inevitável.

Diante disso, os painelistas identificaram os benefícios da experiência de sandbox, considerando os desafios operacionais, tendo em vista o alto custo e o seu aspecto que não é escalável.

Conclusões dos palestrantes



O sandbox não é somente uma tecnologia nova, na verdade ali são propostas de modelos de negócios que vão ser desenvolvidas não necessariamente com uma tecnologia. A visão foi sempre de que para participar não era preciso ser uma instituição autorizada a funcionar como banco ou uma corretora, mas as instituições tinham ideia de virar um regulador a partir desse modelo de negócio que eles apresentam. Então são pessoas jurídicas que vão participar e vão ofertar e ter acesso à infraestrutura do Banco Central, ter autorização para, independente de qual foi a flexibilização regulatória.

Daniel Canhete, Chefe-Adjunto do Departamento de Competição e de Estrutura do Mercado Financeiro - Decem, Banco Central do Brasil | Moderador

O Banco Central tomou uma série de medidas que culminaram num sistema de apoio à inovação. O próprio PIX e DREX em determinado momento foi um sandbox operacional.

Gabriel Laender, Advogado





Sandbox no setor financeiro é um instrumento oneroso, precisa de office para cada um dos projetos e precisa fazer customizações. Sandbox não é escalável, pois precisa de gente. O setor público tem dificuldade de ter gente.

Ricardo Fernandes, Coordenador Geral do CRIA CVM/FinanceLab

A impressão que muitas vezes eu tenho como pesquisadora de privacidade é que a gente pensa mais antes na interoperabilidade e no compartilhamento de dados do que nas questões que poderiam se antecipar desse compartilhamento, que são as questões de privacidade.

Yasodara Cordova, Pesquisadora, Unico



SESSÃO 7 - COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

4

Promoveu-se debate sobre experiências internacionais que podem informar a implementação e a construção de capacidades para Sandboxes nacionais. Também foi tratado o potencial do uso de Sandboxes transfronteiriços como metodologia de cooperação internacional de forma ágil para atuar em desafios globais (tais como a crise climática, pandemias, integridade da informação, inteligência artificial, etc). Contou-se com a presença e conclusões dos seguintes palestrantes:

- **Lorryne Porciuncula**, Diretora-Executiva, Datasphere Initiative | Moderadora
- **Armando Guio**, Diretor, Center of Networks, Harvard University
- **Marcelo Almeida**, Diretor de Relações Governamentais e Institucionais, Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES)
- **Michael Hennessey**, Especialista Setorial Divisão de Competitividade, Tecnologia e Inovação, Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
- **Carolina Von der Weid**, Chefe da Divisão de Comércio de Serviços e E-Commerce, Ministério das Relações Exteriores

Nesta sessão, os painelistas destacaram o sandbox como ferramenta fundamental para a inovação. Diante disso, compreende-se que o sandbox transfronteiriço pode ser realizado por meio da cooperação sobre temáticas prioritárias e comuns entre os atores que poderão realizar um intercâmbio de informações relevantes. Nesse sentido, ressaltou-se a possibilidade de ter uma inflação de sandboxes diante do movimento crescente de inovação, sendo necessário superar as assimetrias de informações existentes.

Armando Guio (Harvard), baseado na experiência da Colômbia, enfatizou que o sandbox é uma ferramenta e não um fim em si mesmo. Com sandbox, pode-se conseguir muitas coisas: discussões importantes, acelerar agendas regulatórias, analisar problemáticas e caminhos para ajudar a limitar assimetrias de informação que são cada vez mais crescentes. Outros desafios de regular a tecnologia também foram considerados por Marcelo Almeida (ABES) baseado na percepção de que a tecnologia está à frente da regulação. Destacou-se que no Brasil há temas que desafiam os marcos regulatórios e o sandbox pode ser resposta assertiva para temática sobre proteção de dados, cibersegurança, plataformas digitais e inteligência artificial.

Em relação às experiências internacionais, baseado na experiência do Reino Unido, **Michael Hennessey** (BID) destacou a importância do papel das agências de inovação que assumem atribuição importante de apoio financeiro e técnico às agências reguladoras na implementação dos sandboxes. Além disso, também ressaltou os mecanismos de consulta que proporcionam o dimensionamento da necessidade de sandboxes. Sendo assim, em relação à experiência brasileira, destacou-se que o Brasil é inspiração regional com a experiência do Pix.

Por fim, destacou-se o **desafio de regular a fronteira tecnológica**. Nesse sentido, **Carolina Von der Weid (MRE)** ressaltou os desafios do sandbox: **dificuldade de escalar, trabalho intensivo, debate polarizado sobre governança de dados**, sendo difícil encontrar um denominador comum no âmbito transfronteiriço. Diante disso, concluiu-se que é importante ter um ecossistema regulatório que consiga conciliar e tratar as diferentes iniciativas regulatórias de uma forma que reforce o caráter de interoperabilidade em temas como inteligência artificial, proteção de dados e privacidade, mudanças climáticas em aspectos específicos.

Conclusões dos palestrantes



Há uma brecha para pensar uma agenda positiva e urgente que possa juntar os diferentes atores da região em uma agenda comum. Talvez, em torno disso, pudesse ser um assunto de pensar um sandbox regulatório e operacional híbrido que possa pensar em soluções.

Lorryne Porciuncula, Diretora-Executiva, Datasphere Initiative | Moderadora

Os sandboxes são claramente fundamentais, isso se converterem em ferramentas transversais. A demanda por sandbox vai aumentar, creio que os governos precisam saber disso e que vão precisar de elementos suficientes para que a cooperação possa ser mais forte.

Armando Guio, Diretor, Center of Networks, Harvard University



Vamos pensar fora da caixa para construir um sistema regulatório que tenha um sandbox como caixa de ferramentas fundamentais para construção de novas normas.

Marcelo Almeida, Diretor de Relações Governamentais e Institucionais, Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES)

O sandbox regulatório é uma ferramenta complexa que requer esforço, tempo, recursos, mas tem grande potencial. Nesse sentido, seria bom considerar problemas que podem ter grande impacto na vida das pessoas.

Michael Hennessey, Especialista Setorial Divisão de Competitividade, Tecnologia e Inovação, Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)



A experiência do sandbox pode ser útil justamente para isto: aproximar tanto reguladores, empresas e sociedade civil, uma série de atores, que na parte de governança de dados acaba tendo uma importância fundamental.

Carolina Von der Weid, Chefe da Divisão de Comércio de Serviços e E-Commerce, Ministério das Relações Exteriores

SESSÃO 8 - ENCERRAMENTO E PRÓXIMOS PASSOS

A sessão de encerramento concluiu com os destaques dos pontos abordados nas sessões anteriores. Contou-se com a presença e conclusões dos seguintes palestrantes:

- **Lorrayne Porciuncula**, Diretora-Executiva, Datasphere Initiative
- **Sérgio Garcia Alves**, Abdala Advogados
- **Bruno Portela**, Procurador Federal, Advocacia-Geral da União (AGU)
- **Francisco Gaetani**, Secretário Extraordinário, Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGISP

Nesta oportunidade, os palestrantes destacaram a importância da promoção de diálogos sobre a experiência de sandbox nacional e internacional, a fim de otimizar as experiências institucionais.

Os diálogos de cada painel contribuíram com as conclusões compartilhadas pelo procurador Bruno Portela (AGU), que destacou quatro pontos sobre sandbox, sendo necessário:

1. Compartilhar o **Conhecimento** sobre os avanços legais construídos nos últimos anos;
2. Mudar a **Cultura** já que o servidor público tem a capacidade dinâmica de absorver mudanças. É importante que os advogados públicos entendam as diversas possibilidades;
3. **Articulação** para a agenda vingar nos Municípios, Estados e União.
4. **Segurança Jurídica**, o que já faz parte da agenda dentro deste escopo.

Além disso, foi compartilhado a **(i) Definição Negativa de Sandbox; (ii) Definição Positiva de Sandbox; e (ii) Encaminhamentos Políticos.**

i. Definição negativa: o sandbox ...

- Não é mero desregulamentação;
- Não é benefício unilateral do regulado;
- Não é o passe livre para operação não supervisionada;
- Não é uma norma já aperfeiçoada para testagem tecnológica;
- Não é licença permanente ou direito subjetivo;
- Não é autorização para não observar a missão institucional;
- Não é a suspensão de normas superiores ou estranhas ao objetivo;
- Não é uma ferramenta para desenvolvimento, validação ou captação de clientes.

ii. Definição positiva: o sandbox ...

- É o afastamento ou modulação de uma incidência de regulação delimitada em tempo e escopo, com prazo determinado;
- É o tratamento condicionado à proporcionalidades e contrapartidas;
- É a relação colaborativa entre regulador e regulado com todas as suas entidades;
- É uma ferramenta de testagem real que permite fracasso;
- É um mecanismo de aperfeiçoamento da ação estatal.

iii. Encaminhamentos Político

- A AGU instituiu dois grandes fóruns de canais que discutem o sandbox regulatório: (i) Câmara Nacional de Segurança Jurídica no Ambiente de Negócios e (ii) Laboratório de Inovação;
- O objetivo da AGU é implementar o guideline que traga o conceito para aplicação do que a Lei traz como segurança jurídica, a fim de dar suporte jurídico a órgãos, autarquias e fundações;
- Nesse grande objetivo de nação, de federação e de entes políticos, a AGU busca cooperar e celebrar parcerias com as procuradorias estaduais e municipais, para que haja verticalização de conhecimento e segurança jurídica não só na União, mas também nos Estados e Municípios.

Diante das experiências compartilhadas ao longo dos painéis, **Lorrayne Porciuncula** (Datasphere Initiative) e **Sérgio Garcia Alves** (Abdala Advogados) também identificaram um cenário favorável para cooperação nacional e internacional, por isso é fundamental a promoção de diálogos entre atores interessados sobre a temática.

Nesse sentido, **Francisco Gaetani** (MGISP), enfatizou a importância da mudança cultural, tendo em vista que a aversão ao risco continua muito presente na burocracia. Por isso, destacou que as mudanças começam a se manifestar, a partir do momento que se tem advogados com mandato para dispor sobre conteúdos inovadores. Por fim, concluiu com a percepção de que a AGU está disposta a inovar, sendo necessário promover transformações no país com diálogos sobre direito administrativo e privado, bem como questões de experimentação e aversão ao risco.

Conclusões dos palestrantes



Esse evento propôs um espaço de introdução ao tema [sandbox]. Para quem acompanhou o evento desde o início entendeu o que é, o que pode ser, quais diferentes definições que existem, suas aplicações, desafios, dimensões no nível federal, estadual, municipal e internacional. Dentro dos nossos projetos, inclui criar um Fórum Global de Sandboxes, a gente quer criar este espaço de troca de experiências a nível global.

Lorrayne Porciuncula, Diretora-Executiva, Datasphere Initiative

A gente viu o ímpeto das agências pela inovação e contemporaneidade. A iniciativa da Datasphere Initiative é integrar a comunidade para oferecer algumas sugestões de caminhos à Administração que já tem o tema como relevante para a Agenda Pública.

Sérgio Garcia Alves, Abdala Advogados





O objetivo da AGU é trabalhar com boas práticas regulatórias e trabalhar no fundamental: trazer segurança jurídica para esses instrumentos que são inovadores e muito necessários. Vamos trabalhar com essa agenda nas procuradorias do Brasil todo.

Bruno Portela, Procurador Federal, Advocacia-Geral da União

A história da inovação é a história do mercado correndo à frente e os reguladores correndo atrás, tentando equilibrar um pouco o jogo no interesse da sociedade. Inovar é ilegal porque não está previsto em Lei e no Setor Público só pode fazer o que existe previsão jurídica. Porém, acho que isso vem mudando. Nós tivemos nos últimos anos algumas legislações com aberturas e componentes de experimentação muito interessantes.

Francisco Gaetani, Secretário Extraordinário, Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos Brasil



Anexo 1 - Entidades participantes

Foram 414 inscritos no evento, incluindo:

- 2WA
- Abdala Advogados
- ABDI
- ABES
- Advocacia
- Advocacia-Geral da União
- Advocacia-Geral da União (AGU)
- AF Partners
- Agencia Espacial Brasileira
- Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)
- Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)
- Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)
- Agencia Nacional de Investigación e Innovación (ANII)
- Agência Nacional de Mineração (ANM)
- Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)
- Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)
- Agência Sergipe de Desenvolvimento - Desenvolve SA
- Alteryx
- Anvisa
- AO3 Tecnologia Ltda.
- ASSESPRO-AL
- Associação Brasileira de Inteligência Artificial: Abria
- Associação Brasileira de Municípios (ABM)
- Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII)
- Associação Parque Tecnológico São José dos Campos
- Atlantis Technologies
- Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)
- Banco Central do Brasil
- Banco Interamericano de Desenvolvimento
- Barroso Fontelles, Barcelos, Mendonça Advogados - BFBM
- BCW
- Berkman Klein Center
- BFBM
- BID
- BIOTIC
- BMA Advogados
- Burson
- Busca Cargas & AzulPack
- Caixa Economica Federal Brasil
- Câmara dos Deputados Brasil
- Câmara Legislativa do DF Brasil
- Casa Civil Brasil
- CDE Consultoria
- Cedro Capital

- Cef Universidade Presbiteriana Mackenzie
- CESU Teresina
- CGI.br
- Cidade dos Lagos
- CIETEC
- CNI
- Conexão Inovação Pública Brasil
- Confederação Nacional da Indústria Brasil
- Connect Humanity
- Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE)
- Consultoria
- Controladoria-Geral da União (CGU)
- Cooper/Smith
- Coplan
- Correios
- COSTA
- Daemon
- Dasa
- Data Privacy Brasil
- Dataprev
- Datasphere Initiative
- DCO
- Derechos Digitales
- Development Gateway: An IREX Venture
- Digital Solvers
- DTH-Lab
- Editacuja
- Equalys Solutions
- Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)
- Escrita com Cuencua
- Esmpu
- Evento
- FGV Direito SP
- Figueiredo e Velloso
- Figueiredo e Velloso Advogados
- Finep
- Fiocruz
- FJP
- Fundação João Pinheiro
- Gextec gestao em tecnologia LTDA
- GIZ Brasil
- Global Hitss
- Global Voices
- Governo Federal
- Gran
- Grão Inteligência
- Guia Lean

- H4NDS
- HAOC
- Harvard University
- HOLOLAB
- HUMANE SOCIAL
- IBGE
- IDP-Brasília
- iFood
- IFRJ
- Illuminante Instituto
- Inmetro
- InovaLab SUS
- Insper
- Institute of Development Studies
- Instituto Jatai
- Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)
- Instituto Unibanco
- Instituto Vero
- Intelijus
- Internet Society
- Intervozes - Coletivo Brasil de Comunicação Social
- IOB
- ITS Rio
- J.Forman Consultoria
- Kadoo
- Klimt Publicidade
- Laboratório de Políticas Públicas e Internet - LAPIN
- Laenderlaw
- LAPIN
- Legal Grounds Institute
- Leme Advogados
- Lemob
- Manesco
- MAPA
- Maxwell da Costa Barbosa
- MCM Advogados
- MCTI
- Mercado Livre
- MGI
- Microsoft
- Ministério das Comunicações Brasil
- Ministério da Fazenda Brasil
- Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos Brasil
- Ministério da Saúde do Brasil
- Ministério das Relações Exteriores Brasil
- Ministerio de Economía, Fomento y Turismo de Chile
- Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior Brasil

- Ministério Público do RS
- MPS
- Mundo Digital Tech
- Nenhuma
- Nic.br
- Nubank
- ORPartners
- Patos Valley
- Patri Políticas Públicas
- PBIG Tecnologia
- Plexos Institute
- Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
- Predicta Tecnologia
- Prefeitos do Futuro
- Prefeitura da Cidade do Recife
- Prefeitura de Salvador
- Prefeitura de São Paulo
- Prefeitura de Tururu
- Prefeitura do Rio de Janeiro
- Prefeitura Municipal da Serra
- Prefeitura Municipal de João Pessoa
- Prefeitura Municipal de Porto Velho
- Prefeitura Salvador
- Presidencia da República
- Prospectiva
- R3 Consultoria
- Raia Drogasil
- Red de Expertos y Analistas Latinoamericanos REAL
- Red Dot Foundation Global
- Rei do Pitaco
- RNP
- SBIS
- Sciences Po
- Sebrae
- Secretaria de Ciências, Tecnologia e Inovação - Prefeitura do Recife
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Aracaju
- Secretaria de Estado da Administração Brasil
- Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital Brasil
- Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal Brasil
- Secretaria de Patrimônio da União Brasil
- Secretaria do Tesouro Nacional Brasil
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico do Rio de Janeiro
- Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande - PB
- SECTI GO
- SEMIT
- SERPRO
- SESI - PB

- SMDUE
- Superior Tribunal de Justiça Brasil
- SYDLE
- Tecla
- Teletime News
- TERRACAP
- TF Produções
- Tourinho leal Drummond de Andrade
- Tretix
- Trf
- Tribunal de Contas da União (TCU)
- TST
- UFERSA
- UFMG
- UFSC
- UnB
- Unico IDTech
- United Nations University Centre for Policy Research
- Universidade de Brasília
- Universidade de Coimbra
- Universidade de São Paulo
- UNOPS
- USC
- USP
- Vaccinar
- VLK Advogados
- Wilson Center
- Youth Standing Group



DATASPHERE
INITIATIVE

thedatasphere.org